



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal N.º 065 /2019

Presidente Médici/RO, 26 de setembro de 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2092/2017 QUE TRATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o teste seletivo simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime das normas trabalhistas da consolidação das leis do trabalho – CLT dos profissionais constantes na tabela do anexo 01.

Art. 2º O exercício das atividades para as quais ora se contratará esses profissionais se dará em caráter estritamente emergencial, para atender as necessidades das Secretarias, abaixo descritas:

§1º Secretaria Municipal de Educação, junto as Escolas;

§2º Secretaria Municipal de Saúde, junto as unidades de atendimento;

§3º Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social, em atendimento ao CREAS E CRAS;

§4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no desempenho das atividades em caráter de emergência.

Art. 3º Os cargos, as vagas, atribuições e remunerações encontra-se inseridos nos anexos I e II, da presente lei.

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000 - Tel.: (69) 3471-2551 / Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br, e-mail: gabinete@presidentemedici.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Os profissionais serão contratados pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, até 06 (seis) meses, se houver necessidade.

Parágrafo Único: Os profissionais deverão estar regularmente inscritos nos competentes órgãos de fiscalização de exercício profissional e serão analisadas por comissões das secretarias, que serão nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1996/2016 para:

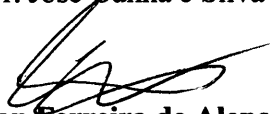
CONSIDERA-SE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

- I- Assistência a situações de calamidade pública;
- II- Combate a surtos endêmicos;
- III- Admissão de professor substituto visitante;
- IV- Admissão de professor e médico visitante estrangeiro
- V- Admissão de profissionais na área da educação (pedagogos, psicólogo, nutricionista, pedagogo com especialização em orientação escolar), para atender situações que emergência na área da saúde, em casos cuja a natureza configure a descontinuidade dos serviços tais como: médicos, técnico em enfermagem, enfermeiros, odontólogos e auxiliar em odontologia, assistente social, farmacêutico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta e motoristas.
- VI- Cargos temporários de obras e serviços de engenharia;
- VII- Cargos de Psicólogo, psicopedagogo, assistente Social, Educador Físico e, pedagogo para o funcionamento do CREAS e CRAS.
- VIII- Cargos de motorista de veículo pesado, operador de maquinas pesadas, secretaria municipal de obras.

Art. 6º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias das unidades administrativas da Secretaria Municipal De Educação- SEMEC, Secretaria Municipal De Saúde- SEMUSA, Secretaria Municipal De Bem Estar E Ação Social- SEMBEAS e Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., de 07 de outubro de 2019.


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

QUANTIDADE DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO CONF.	TOTAL
30	Pedagogo*	30 hs	R\$ 1.916,67	*****	R\$ 1.916,67*
01	Nutricionista	40 hs	R\$ 817,13	R\$ 1.500,00 LEI Nº 2076/2017	R\$ 2.317,13
01	Psicólogo	40 hs	R\$ 817,13	R\$ 1.500,00 LEI Nº 2076/2017	R\$ 2.317,13
01	Pedagogo com espec. em orientação Escolar	40 hs	R\$ 2.555,57	*****	R\$ 2.555,57
03	Motorista de Transporte Escolar	40hs	R\$ 998,00	*****	R\$ 998,00**

O valor do piso nacional de exercício 2019 = R\$ 2.557,74

* Os pedagogos serão contratados com carga horária de 30 horas semanais, recebendo a remuneração proporcional ao piso nacional do exercício.

**Mais gratificações conforme lei municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMBEAS CRAS/CREAS

VAGAS	CARGO/FORMAÇÃO	C H	VENCIMENTO BASICO	GRATIF LEI 2076/2017	TOTAL
04	Serviço social*	30*	612,85	1.125,00	1.737,85
01	Serviço social	20*	408,56	750,00	1.158,56
05	Pedagogo com espec. em psicopedagogia*	30*	1.916,67	*****	1.916,67
02	Pedagogo com especialização. em psicopedagogia	40	2.555,57	*****	2.555,57
02	Psicólogo*	40	817,13	1.500,00	2.317,13

*os servidores contratados receberão o vencimento proporcional ao piso/lei, conforme a carga horária.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

SEMUSA
HOSPITAL E MATERNIDADE/UNIDADE BÁSICA/NASF/CEO/FARMACIA/CAPS- MUNICIPAL

Nº de vagas	Função	Carga Horária	Venc.	Gratificação/ Conf. Lei Mun. 837/2001	ESF /lei municipal 1839/2013	Venc. Total
01	Médico Pediatra*	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
06	Medico clínico geral*	40	1.826,19	1.800,00	3.950,00	7.576,19*
01	Médico clinico geral *	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
01	Medico Ortopedista*	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
01	Médico Gineco/obstetra	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
02	Médico- especialista saúde mental	20	913,09	900,00	1.975,00	3.788,09*
13	Enfermeiro	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
02	Bioquímico	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
03	Farmacêutico hosp/almoarifado*	40	817,43	1.500,00	*****	2.317,13*
02	Farmacêutica – farmácia	20	408,56	1.050,00	*****	1.458,56*
02	Fisioterapeuta	40	793,33	1.500,00	*****	2.293,33*
04	Cirurgião dentista	40	817,13	2.100,00	*****	2.917,13*
02	Cirurgião dentista	20	408,56	1.050,00	*****	1.458,56*
01	Psicólogo	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
02	Nutricionista NASF/UMS*	40	817,13	1.500,00*	*****	2.317,13*
01	Assistente social	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
01	Assistente social especialização saúde mental	40	817,13	1.500,00	*****	2.317,13*
05	Motorista cat. A/C ou mais	40	998,00	*****	*****	998,00
02	Agente administrativo	40	998,00	*****	*****	998,00
14	Auxiliar serviços gerais	40	998,00	*****	*****	998,00
06	Técnico em saúde bucal	40	998,00	*****	*****	*****
03	Técnico de laboratório	40	998,00	*****	*****	998,00
25	Técnico em Enfermagem	40	998,00	*****	*****	998,00

*caso seja lotado no NASF a gratificação será de R\$ 2.100,00 conforme lei municipal nº 2048/2017

CENTRO DE SAÚDE MARIA DE FATIMA BONFIN

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos	Gratif. Lei Mun 837/2001	ESF Lei 1839/2013	VENC. TOTAL
01	Medico Clinico Geral	40hs	1.826,19	1.800,00	3.950,00	7.576,19*

*OBS: MAIS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL NOTURNO CONFORME LEI MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº de vagas	Função	Carga horária	Vencimentos
03	Motorista de Veículos Pesados	40 hs	R\$ 998,00*
03	Operador de máquinas pesadas	40 hs	R\$ 998,00*

*Mais gratificações conforme lei municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS E /OU EDUCAÇÃO INFANTIL	Atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem para a educação infantil e ensino fundamental; Preparar os planos de aula e avaliar os alunos periodicamente; Transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Atualizar-se em sua área de conhecimentos e manter-se atualizado sobre a legislação do ensino
NUTRICIONISTA	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a supervisionar os serviços ou programa de nutrição, nas áreas onde se fizer necessário no âmbito do município. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros; Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares do público alvo; e Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a clientela.
PSICÓLOGO	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica educacional do trabalho e assistência social. DESCRIÇÕES ANALÍTICAS: Quando na área da psicologia da Educação; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os normais de comportamento e relacionamento humano; Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-se e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)	Atribuições: Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC e inscrição no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social). Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; 2. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário. 3. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; 4. Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial; 5. Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; 6. Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais 7. Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; 8. Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social; 9. Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; 10. Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; 11. Desempenhar tarefas semelhantes. Fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com o Plano Municipal de Assistência; compor a equipe multidisciplinar do CRAS; manter contatos com a rede sócio-assistencial, com agentes de políticas públicas e com órgãos de defesa de direitos; promover o atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; promover a acolhida, a escuta qualificada, e o acompanhamento especializado ofertando informações e orientações; elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realizar visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS, quando necessário; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, e para órgãos de defesa de direitos; trabalhar em equipe interdisciplinar; alimentar os registros do sistema de informação sobre as ações desenvolvidas; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CRAS, das reuniões de equipe, de estudos de casos e demais atividades correlatas; participar de reuniões para avaliação das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, além de organização dos encaminhamentos, fluxo de informações e procedimentos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
ASSISTENTE SOCIAL/CREAS	Atribuições: Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior em Serviço Social, devidamente registrado em órgão oficial e Registro no órgão de classe competente. Prestar atendimento sócio assistencial especializado, em sua área de abrangência, às diversas situações de violação de direitos de famílias, seus membros e indivíduos, por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência físico-psicológica/psicológica/sexual; Direcionar o foco das ações sócio assistenciais implementadas para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva e fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Garantir a análise e o atendimento de requisições de órgãos do Poder Judiciário e dos Conselhos Tutelares; Produzir materiais educativos e de orientação como suporte aos serviços ofertados e participar de eventos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	comemorativos promovidos pela Secretaria; Promover e manter articulação sistemática com Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas de Família, Varas da Infância e da Juventude e demais integrantes da rede de garantia de direitos; Prestar atendimento psicossocial individual e em grupos de usuários e suas famílias; Programar processos de trabalhos com técnicas facilitadoras de construção de projetos pessoais e sociais, que possam contribuir para a minoração dos danos sofridos e superação da situação de violação de direitos; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas nos cargos. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Elaboração de projetos de intervenção que objetivem sanar ou mesmo amenizar os problemas sociais detectados no Município; Promoção de encontros, debates e palestras para informar, conscientizar e incentivar a participação das famílias nos projetos realizados. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Desempenhar outras atribuições afins.
PSICÓLOGO/ CRAS	Atribuições: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC e inscrição no CRP (Conselho Regional de Psicologia) Desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, denição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e d fortalecimento das potencialidades do território. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco para famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, Programa Bolsa Família e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; estudar e analisar o comportamento do indivíduo em relação ao grupo social inerente, a fim de diagnosticar problemas e prescrever tratamento; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, a instituições sociais; acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS; mediar os processos grupais do serviço para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	comunitárias no território; divulgar o serviço no território; acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço; recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelos orientadores sociais para encaminhamento à PSE, após análise das situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho; inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento da PSE; prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado; trabalhar junto aos programas do núcleo de saúde mental e programas de "DST" e "AIDS"; executar treinamento e atividades afins, para a equipe de pessoal envolvido na programação do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
PSICOLOGO/ CREAS	Atribuições: Habilitação profissional: Instrução: Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC; Registro no órgão de Classe. Atribuições: Participar da elaboração do planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas no CREAS; acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto às famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio-assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; solicitar reuniões com a rede de atendimento e participar quando solicitado; alimentação de registros e sistemas de informação sobre todas as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; acompanhar crianças e adolescentes nas audiências junto ao Ministério Público; desenvolver e coordenar grupos de apoio a crianças, adolescentes, mulher, idoso, famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; promover palestras informativas referente a situações de violação de direitos e formas de denúncia; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões convocadas pela coordenação do CREAS; exercer as funções de sua competência com ética profissional; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários (as) de Psicologia; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de assistência social e afins
PSICOPEDAGOGO /CRAS	Atribuições : Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo conselho de classe. Coordenar e/ou supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMBEAS; realizar outras atribuições afins.

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função.

Facilitar os processos de trabalho, viabilizando as condições técnico-operacionais necessárias à prestação dos serviços atinentes ao CRAS; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizados nessa unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrarreferência do CRAS; zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; utilizar recursos de informática; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir com a equipe de profissionais critérios de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.
PSICOPEDAGOGO/ CREAS	Atribuições: Curso Superior Completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e em dias com suas obrigações do seu respectivo conselho de classe. Ser responsável pelo funcionamento adequado do Centro de Referência; realizar articulação/parcerias com instituições de saúde, trabalho, justiça, educação, cultura e assistência social; coordenar as reuniões de equipe; planejar atividades (campanhas, conferências etc); divulgar o serviço à sociedade; promover capacitação de seus técnicos, de conselheiros tutelares, de direitos, profissionais das escolas, órgãos de saúde, policiais etc.; participar de palestras informativas à comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - apoiar e participar no planejamento das ações; - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	social vivenciadas; - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; - desempenhar outras tarefas correlatas à função. Realizar pesquisas científicas no campo da Psicopedagogia, visando a prevenção, a avaliação e a intervenção nos processos de aprendizagem; IV. Intervir e mediar os conflitos relacionados aos processos de aprendizagem; Apoiar os trabalhos realizados nos espaços institucionais; IX. Supervisionar os profissionais da Educação em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia; X. Executar outras atividades inerentes a sua área de ocupação.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Atribuições: Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; colaborar na investigação epidemiológica; assessorar as autoridades de Nível Superior em assuntos de sua competência; desempenhar as suas atividades nos órgãos da S secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas.
MEDICO PEDIATRA	Atribuições: Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em pacientes até 14 anos de idade. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população até 14 anos de idade. DESCRIÇÃO DETALHADA Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades; Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas
MEDICO ORTOPEDISTA	Atribuições: Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados promove o tratamento e reabilitação do sistema lesionado, além de zelar pelo bem-estar e pela prevenção de possíveis lesões. realizar consulta com o paciente, coletar dados importantes sobre o paciente, diagnosticar o problema acusado, solicitar exames detalhados e específicos para descobrir as razões do problema, elaborar o tratamento do paciente, informar o paciente dos cuidados que deverão ser tomados durante o tratamento, indicar uma equipe de fisioterapia que auxiliará a recuperação do paciente, prescrever remédios e pomadas que deverão ser utilizados,acompanhar a recuperação do paciente, observando os progressos do tratamento, recorrendo ao traumatologista, quando



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	necessário.
NUTRICIONISTA	Atribuições: Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades; outras atividades correlatas e afins ao cargo.
ODONTÓLOGO	Atribuições: Executa atividade emitindo diagnósticos e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da odontologia, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Atribuições: Atividade envolvendo a execução de serviços técnicos de Enfermagem; auxiliar, sob supervisão médica, cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento à pacientes Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc.; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; acompanhar as condições dos pacientes, exames, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
AUX. LABORATÓRIO	Atribuições: Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e na manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos de laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executa outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Atribuições: Compreendem os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do funcionário ou visitantes, fazendo controle dos atendimentos diários; Digitar pequenos textos e documentos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	preestabelecidas; Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas; Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado; Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; e Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão do cirurgião dentista, determinadas ações dentisteria, de apoio ao odontólogo e ao Técnico de Higiene Bucal. Descrição analítica: Realizar tarefas auxiliares e de apoio ao odontólogo e ao Técnico de Higiene Dental. Preencher e anotar fichas; Auxiliar no atendimento ao paciente; Efetuar o preparo de bandeja e mesas; Realizando controle de placa e escovação supervisionada; Participar de atividades de educação e promoção de saúde; Fazer a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos; Preparar os pacientes para o atendimento; Instrumentar Odontólogo e o Técnico de Higiene Dental junto a cadeira operatória; Manipular substâncias restauradoras e outros componentes químicos; Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, instrumentais e materiais odontológicos existentes; Preencher relatórios das atividades de serviços prestados; Organizar arquivos e fichários; Manter o controle e pedido de estoque de todos materiais e instrumentais odontológicos; Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; Manter a ordem e a limpeza do ambiente de trabalho; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Efetuar retirada de ponto sutura; Fornecer dados para levantamentos estatísticos; Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas.
BIOQUÍMICO	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos, bem como, assessorar nas atividades de pesquisa e extensão. Descrição analítica: Estudar a forma e a estrutura dos seres vivos; Analisar os fenômenos biológicos por meio de exames radiológicos; Investigar as funções das células e o papel das proteínas e do genes no desenvolvimento o organismo; Estudar os processos químicos nos organismos vivos; Desenvolver vacinas e remédios a partir da manipulação de microorganismos; Pesquisar a natureza e a ação dos medicamentos no organismos; Investigar a transmissão dos caracteres hereditários; Estudar a estrutura microscópica e as funções de tecidos e órgãos; Pesquisar vírus, bactérias e microorganismos e descobrir sua utilização na fabricação de vacinas e medicamentos; Analisar organismos vivos; Estudar as drogas que atuam no sistema nervoso central, como psicotrópicos e antidepressivos; Utilizar recursos de informática; e Executar outras tarefas de mesma natureza.
ENFERMEIRO	Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde. Executar outras atividades correlatas e afins.
ASSISTENTE SOCIAL - SEMUSA	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Quando na área de atendimento à população do Município: Elaborar, programar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social; Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assunto de Serviço Social; Realizar sindicâncias para inclusão de indivíduos ou famílias em programas sociais; e Atender aos internos de hospitais e outras unidades de saúde. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
FARMACÊUTICO	Atribuições: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins ao cargo.
FISIOTERAPEUTA	Atribuições: Avaliar e elaborar programa de atendimento fisioterapêuticos de educando, emitindo parecer – diagnóstico; atender educando e encaminha-los para serviços ou profissionais específicos; orientar corpo docente e administrativo de unidades de ensino quanto as característica de desenvolvimento dos educando; orientar famílias quanto à atitude e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; acompanhar o desenvolvimento do educando na escola de ensino regular e especial; analisar e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do educando na sua área de atuação. Proceder avaliação de pacientes e indicar procedimentos a adotar; prestar atendimento fisioterapêuticos a pacientes; avaliar e indicar alta dos tratamentos fisioterapêuticos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	orientar familiar quanto a atitudes e responsabilidades no processo de reabilitação na área de fisioterapia; executar outras atividades afins.
MOTORISTA – SEMUSA	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a condução de viaturas no transporte e remoção de doentes para o Hospital ou do Hospital para outros centros de saúde. Conduzir veículos motorizados, cujo peso bruto não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a vinte e seis lugares, excluído o motorista; Fazer transporte e remoção de enfermos para o Hospital e deste para outros centros de saúde; Vistoriar o veículo e zelar pela conservação e limpeza dando manutenção e reparos no mesmo em caráter esporádico ou permanente, e recolhê-lo à garagem municipal assim que as tarefas forem concluídas; Obrigando-se ao cumprimento da legislação de trânsito, respondendo pelas infrações que praticar por imprudência e imperícia, ação ou omissão dolosa ou culposa, durante a execução de suas funções; e Executar atribuições correlatas.
TECNICO EM RAIOS-X	Atribuições: Colocar os filmes nos chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; Preparar o paciente para assegurar a validade do exame; Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; Colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; Encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; Operar máquinas reveladoras automáticas; Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; e Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

OPERADOR - MAQUINAS PESADAS	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escalar, mexer, remover ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. DESCRIÇÃO ANALÍTICAS: Operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência,
------------------------------------	---



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

	utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da maquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Executar outras atribuições afim
MOTORISTA VEICULOS PESADOS	Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de carga e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento. DESCRIÇÃO ANALITICA: Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível e demais equipamentos previstos por lei; Efetuar transportes de passageiros e de carga utilizando vans, micro-ônibus e ônibus; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do termino da tarefa; Efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; Realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; Fazer transporte de maquinas e equipamentos dentro ou fora do Município; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quando ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 065/2019.

**Senhora Presidente,
Nobres vereadores,**

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação de Vossas Excelências, é de grande valor social, uma vez que tratar-se de cargos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Na eminência de poder mais uma vez contar com a valorosa colaboração e compreensão dos Ilustres Membros dessa Casa de Leis, é que solicitamos seja a matéria ora enviada apreciada, deliberada, votada e aprovada, pois trata-se da continuidade dos serviços públicos nos cargos mencionados, sem contar que trata-se da saúde, educação bem estar social bem como a manutenção de estradas vicinais do Município de Presidente Médici, sendo que nesta oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor dos Nobres Parlamentares para maiores esclarecimento se fizer necessário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., de 07 de outubro de 2019.


Edilson Ferreira de Alencar

Prefeito